

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2025

“Dispõe sobre o recesso das festividades do final do ano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, no uso de suas atribuições previstas do art. 88, VII da Lei Orgânica do Município de Governador Luiz Rocha/MA, e

CONSIDERANDO que as festividades comemorativas alusivas ao Natal e Ano Novo definidas nos dias 25/12/2025 e 01/01/2026 (Feriados);

CONSIDERANDO que a véspera de Natal e Ano Novo são feriados definidos nos dias 24/12/2025 e 31/12/2025, respectivamente;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido recesso, em virtudes das festividades natalinas e do ano novo, aos servidores públicos municipais a partir do dia 24/12/2025 até o dia 04/01/2026.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, tais como: Contabilidade; Licitação; Urgência e Emergência, Hospital Municipal Pedro Ferreira Calado, bem como, os serviços de Limpeza e Segurança Pública.

Art. 3º - O retorno das atividades dos servidores públicos municipais será a partir de 05/01/2026, nos horários de trabalho normais, previamente estabelecidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal